



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

PROCESSO nº 002/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ-PI.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

A empresa **JPF CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Quatro, 04, Letra A, Povoado Cajueiro – Patos do Piauí-PI - CEP: 64.580-000**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 23.722.985/0001-64**, apresentou a proposta final para execução do objeto licitado.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é elaborado em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, especialmente nos dispositivos que tratam da **exequibilidade das propostas** e da **contratação de obras e serviços de engenharia**:

- **Art. 59, §1º:** determina que a Administração deve avaliar a exequibilidade considerando custos diretos e indiretos, encargos sociais, tributos e demais despesas necessárias.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA DA EMPRESA

A proposta apresentada pela **JPF CONSTRUÇÕES EIRELI** encontra-se com divergência nos preços e referência (banco) de INSUMO no que se refere ao **SERVENTE**.

Nas composições analíticas “AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO” e “REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE” foi apresentado a composição **SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES – 88316 SINAPI** com o valor horário de **R\$ 21,71**, sendo valor horário do insumo **SERVENTE – 6111 SINAPI** de **R\$ 14,86**. Já nas composições analíticas “DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M”, “REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO”, “LIMPEZA MECANIZADA DA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ

CNPJ: 41.522.285/0001-08



CAMADA VEGETAL", "EXPURGO DE JAZIDA", "ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M3" e "COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL" foi apresentado o insumo **SERVENTE – SICRO P9824** com o **valor horário de R\$ 22,1067**.

4. CONCLUSÃO

Após análise, conclui-se que:

- A proposta da **JPF CONSTRUÇÕES EIRELI** está em **DESCONFORMIDADE** com a planilha orçamentária apresentada pela administração.

Parecer Desfavorável a proposta da empresa **JPF CONSTRUÇÕES EIRELI**, por não atender plenamente às condições legais e técnicas exigidas.

Patos do Piauí-PI, 06 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ-PI

ENG^a. CIVIL MAYARA DA SILVA CRISANTO LEÃO

Registro Nacional (CREA): 1922597147